



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

99.655 - Faxinalzinho - RS

LEI MUNICIPAL Nº-017/89, DE 10 DE MARÇO DE 1989.

ADOta O CódIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
DE SÃO VALENTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

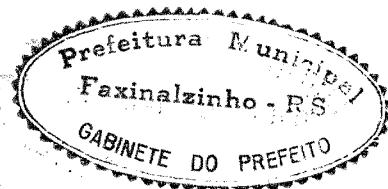
Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a adotar o Código Tributário do Município de São Valentim, de onde foi desmembrado, até a elaboração de um novo Código dentro das novas regras aprovadas de acordo com a nova Constituição.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, 10 de março de 1989.


LUIZ CONCI

Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se

Em, 10 de março de 1989.


Claudir Pase

Secretário da Administração